



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6074, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Projeto de Lei nº 53/2023

Autor: Vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui

Denomina “Sebastiana Henrique de Faria Camargo” a via pública que especifica.



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6074

Art. 1º Fica denominada “Sebastiana Henrique de Faria Camargo” a via pública nº 28, localizada no Loteamento Residencial Amor.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 23 de junho de 2023.


PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

